

LEI Nº 006/97  
DE 20 DE JANEIRO DE 1997.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, destinado a efetivar programas de Cooperação Técnica, com vista a viabilização de estudos, projetos, consultorias, concursos e treinamento.

Art. 2º - A implementação do referido convênio obedecerá ao regime de complementariedade, através de termos aditivos, a serem assinados pelas partes convenentes, a medida que sejam identificados projetos e atividades necessárias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar termos aditivos referentes a assessoria técnica especializada nas áreas de: Planejamento, Programação e Controle da Gestão Administrativa e/ou Financeira; informática, Gerenciamento e Fiscalização de Obras de Engenharia; Recadastramento Fiscal; estudos referentes aos Códigos de Obras, de Postura, Tributário e outros investimentos legais; elaboração de estudos do valor venal de imóveis, planta de valores e outros ligados direta e/ou indiretamente as áreas retromencionadas.

Art. 4º - Os custos referentes aos termos aditivos a serem repassados a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ estão limitados às disponibilidades e aos valores constantes do Orçamento Municipal, destinados a contratação de terceiros, nas diversas Secretarias Municipais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 1997.

Iguaba Grande, 09 de janeiro de 1997.

HUGO CANELLAS FILHO  
PREFEITO